



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1408/2014

SÚMULA: Estabelece datas para pagamento do IPTU e TSU, para o exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º -O IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO e TSU TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS para o exercício de 2015, poderão ser pagos em até 5 (cinco) parcelas, com os seguintes vencimentos:

- 1ª Parcela - 10 de Abril de 2015;
- 2ª Parcela - 11 de Maio de 2015;
- 3ª Parcela - 10 de Junho de 2015;
- 4ª Parcela - 10 de Julho de 2015;
- 5ª Parcela - 10 de Agosto de 2015;


Art. 2º -Fica concedido os seguintes descontos aos contribuintes que optarem pelo pagamento em PARCELA ÚNICA:

- Até o dia 10 de Fevereiro de 2015 – desconto de 15% (quinze por cento) .
- Até o dia 10 de Março de 2015 - desconto de 10% (dez por cento)
- Até o dia 10 de Abril de 2015 – desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º -A multa e os juros moratórios serão cobrados a partir da data de vencimento das parcelas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE OUTUBRO DE 2014.


Carmen Cortez Wilcken
Chefe de Gabinete


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal